



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE LEI
Nº. 41/2019

PROC.:	500 (Câmara de São)
FOLHA:	02
ASS.:	MR

“Dispõe sobre o processo de aquisição e análise nas escolhas dos livros didáticos a serem utilizados nas Escolas Municipais”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - A educação é um direito de todos e um dever do Estado, previsto em Lei, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal,

Art. 2º - A Secretaria de Educação, supervisão, coordenação e professores devem avaliar os manuais didáticos e materiais complementares de leitura e de outros materiais didáticos quanto à escolha e ao uso do livro escolar.

Art. 3º - Para escolha dos livros didáticos aprovados na avaliação pedagógica, é importante o conhecimento do Guia do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). É tarefa de professores e equipe pedagógica analisar as resenhas contidas no guia para escolher adequadamente os livros a serem utilizados. O livro didático deve ser adequado ao projeto político-pedagógico da escola, ao aluno e professor; e à realidade sociocultural das instituições.

Art. 4º - A escola deve apresentar duas opções na escolha das obras para cada ano e disciplina. Caso não seja possível a compra da primeira opção, o FNDE envia à escola a segunda coleção escolhida. Portanto, a escolha da segunda opção deve ser tão criteriosa quanto a primeira.

Art. 5º - O livro didático é um direito constitucional do educando, e ainda a importância da participação dos docentes no processo de escolha dos livros, em função do conhecimento da realidade dos seus alunos e das suas escolas.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 18 de junho de 2019.


Edivaldo Pereira Campos
“Teimoso”
VEREADOR

PROC.: _____
FOLHA: 2 verso
ASS.: lyll

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
para parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
02 / 08 / 19

~~PRESIDENTE~~

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAUDE I
PROMOÇÃO SOCIAL
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO 02, 08, 19

~~PRESIDENTE~~

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. *o projeto*
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
03 / 09 / 19

~~PRESIDENTE~~

A SANCÃO
Em 04 / 09 / 19
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
~~PRESIDENTE~~

~~P.S.~~

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS,
OS APARECERES DAS COMISSÕES
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
20 / 08 / 19

~~PRESIDENTE~~

A pauta da ordem do dia da próxima sessão
Em 21 / 08 / 19
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
~~PRESIDENTE~~

~~P.S.~~